



ASSUNTO:
AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

HOMOLOGO
EM 17 DE abril DE 19 2000
Raul Pont
PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de abril de 2000 -----
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

O ajuste de limites, entre a UTSI 43 - UTR 29 e UTSE 47 - UTP 01, conforme planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de ajuste de limites de UTPs foi efetuada com base em informação da SDU/SPM, a qual obteve concordância da SMAM, com a finalidade de adequar a preservação dos elementos naturais locais com proposta de loteamento aprovada para o local.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.278694.00.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR